



EDITAL Nº 02/2018/PRPPG/PRÓ-PESQUISA-APQ APOIO A PUBLICAÇÃO QUALIFICADA – LINHA VI

A Universidade Federal de Roraima, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, bem como da Diretoria de Pesquisa, no uso das competências que lhe confere a Resolução nº 018/2004-CUNI que trata das deliberações do Conselho Universitário em reunião do dia 21 de julho de 2004, torna público o processo para Seleção de Propostas para concessão de apoio à publicação científica qualificada, por meio do **Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PRÓ-PESQUISA)**, em conformidade com a Iniciativa 1.4 do Planejamento Estratégico da UFRR e com o disposto a seguir:

1. FINALIDADE

1.1. O presente edital expedido pela Universidade Federal de Roraima (UFRR) e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por meio da Diretoria de Pesquisa visa incentivar docentes do corpo permanente e/ou colaborador devidamente credenciado em Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima, a publicar os resultados de suas pesquisas em periódicos de ampla circulação nacional e internacional, classificados no sistema Qualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>).

2. ITENS APOIÁVEIS

2.1. Poderão ser solicitados apoios para custear as seguintes taxas/serviços:

- a) custos com serviço de tradução para língua estrangeira de artigo científico;
- b) custos com serviço de revisão ortográfica/gramatical e estilo de artigo científico redigido em língua estrangeira;
- c) taxas de publicação de artigo científico em periódico;

2.2. Não será concedido apoio aos itens **b** e **c** conjuntamente, quando se referirem a serviços executados para um mesmo artigo.

3. REQUISITOS DO SOLICITANTE

- a) ser docente efetivo da UFRR, ou ainda, ser colaborador devidamente credenciado em Programa de Pós-graduação e cadastrado na Plataforma Sucupira, em efetivo exercício;
- b) estar vinculado a Grupo de Pesquisa atualizado, cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq e certificado pela UFRR;
- c) não possuir pendências em outros programas de fomento promovidos pela PRPPG.

4. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO DOS ITENS APOIÁVEIS

4.1. Pagamento de serviços de tradução ou de revisão ortográfica/gramatical do texto original:

4.1.1 A solicitação de apoio deverá ser encaminhada via memorando, assinado pelo docente autor principal do artigo, contendo os seguintes anexos:

- a) Formulário de Solicitação (Anexo I, deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do PPG ou dirigente da unidade de vínculo do solicitante;
- b) Cópia impressa do artigo completo em sua formatação definitiva para submissão ao periódico pretendido;
- c) Cópia em mídia eletrônica do artigo completo, formato PDF não protegido, sem identificação do autor;
- d) Documentos requeridos para a contratação do serviço e execução do pagamento (ordem de pagamento ou *proforma invoice* para pagamento de pessoa jurídica, propostas e documentos pessoais para pagamento de pessoa física), conforme orientações contidas no Anexo II.



- e) Comprovação de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, certificado pela UFRR;
- f) Cópia da tela do Qualis da Capes com a comprovação da classificação da revista, na última avaliação.

Importante: a classificação no Qualis tem que estar relacionada à área de avaliação da Capes no qual o PPG está inserido.

- g) Cópia de RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT e comprovante de residência do prestador, no caso de serviço realizado por pessoa física.
- h) uma cópia impressa do guia de autores (instruções para autores) do periódico pretendido;
- i) três orçamentos ou três propostas, com valores expressos em reais, dos serviços de tradução e/ou revisão, conforme orientações contidas no Anexo II deste Edital.
- j) Comprovante de cadastro, junto à PRPPG/UFRR, do projeto de pesquisa no qual o candidato está inserido;

4.2. Pagamento de taxas de publicação:

4.2.1. O periódico ao qual o artigo científico foi, ou será submetido, deverá ter fator de impacto ≥ 1 conforme classificação *Journal Citation Reports* (JCR);

4.2.2. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada via memorando, assinado pelo docente autor principal do artigo, contendo os seguintes anexos:

- a) Formulário de Solicitação (Anexo I, deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do PPG ou dirigente da unidade de vínculo do solicitante;
- b) Cópia impressa do artigo completo em sua formatação definitiva para submissão ao periódico pretendido;
- c) Cópia em mídia eletrônica do artigo completo, formato PDF não protegido, sem identificação do autor;
- d) Documentos requeridos para a contratação do serviço e execução do pagamento (ordem de pagamento ou *proforma invoice* para pagamento de pessoa jurídica, propostas e documentos pessoais para pagamento de pessoa física), conforme orientações contidas no Anexo II.
- e) Comprovação de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, certificado pela UFRR;
- f) Cópia da tela do Qualis da Capes com a comprovação da classificação da revista, na última avaliação. **Importante: a classificação no Qualis tem que estar relacionada à área de avaliação da Capes no qual o PPG está inserido.**
- h) uma cópia impressa do guia de autores (instruções para autores) do periódico pretendido;
- i) três orçamentos ou três propostas, com valores expressos em reais, dos serviços de tradução e/ou revisão, conforme orientações contidas no Anexo II deste Edital.
- j) Comprovante de cadastro, junto à PRPPG/UFRR, do projeto de pesquisa no qual o candidato está inserido;

4.3. Número de solicitações por proposta, número de propostas por autor:

4.3.1. Cada docente poderá requerer o custeio de despesas relativas a até 02 (dois) artigos científicos referentes a esse edital;

4.3.2. A solicitação de apoio deverá ser individual para cada artigo, discriminando o(s) item(ns) a ser(em) apoiado(s) (tradução/correção e publicação);

4.3.3. No caso de ser solicitado e aprovado o apoio para tradução/correção (primeira etapa) e publicação (segunda etapa), os recursos para execução da segunda etapa serão repassados após o cumprimento da primeira, incluindo a prestação parcial de contas.



4.4. Da vinculação Institucional da Publicação:

- 4.4.1. A UFRR deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou espaço equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir a expressão “Universidade Federal de Roraima” ou “UFRR”;
- 4.4.2. O nome do autor beneficiário deverá estar vinculado institucionalmente à Universidade Federal de Roraima, assim como à sua respectiva unidade de lotação e/ou atuação profissional;
- 4.4.3. O beneficiário deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao apoio concedido pela PRPPG/UFRR no trabalho publicado, nos agradecimentos ou na lista de órgãos financiadores.

5. MONTANTE DE RECURSOS E CUSTEIO DE CADA SOLICITAÇÃO

- 5.1. Os recursos disponibilizados para este Edital serão provenientes do orçamento da UFRR destinados à pesquisa, no valor total de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**, distribuídos entre os itens apoiáveis.
- 5.2. A soma dos itens de apoio de todas as solicitações referentes a um mesmo artigo não poderá ser superior a R\$2.000,00 (dois mil reais), para pagamento de taxas e serviços executados no país, ou superior a R\$4.000,00 (quatro mil reais), ou o equivalente em moeda estrangeira, quando os serviços forem executados no exterior;
- 5.3. Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de ressarcimentos de gastos efetuados anteriores a aprovação da proposta.

6. PERÍODO DE SUBMISSÃO, LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão recebidas em fluxo contínuo, tendo como **data limite o dia 31 de outubro de 2018**, havendo possibilidade de prorrogação no caso de disponibilidade de empenho, devendo ser encaminhadas em envelope lacrado e assinado pelo solicitante;
- 6.2. O formulário de solicitação de apoio, **ANEXO I** deste edital, juntamente com a documentação solicitada nos subitens 4.1.1 e 4.2.2 deverão ser entregues na Diretoria de Pesquisa, nos horários de 9h às 11h e 14h às 17h. No momento da entrega da documentação, o solicitante receberá um comprovante emitido pela DP/PRPPG.
- 6.3. A comissão técnica de avaliação analisará se a solicitação atende aos itens “**Requisitos do Solicitante**” e “**Requisitos da Solicitação**”. Se a solicitação atender a todos os requisitos técnicos do Edital, ela será encaminhada para análise de mérito, caso contrário, será devolvida ao interessado e a mesma desclassificada.
- 6.4. A análise referente aos “**Requisitos Acadêmicos**” será realizada por consultores *ad hoc* que julgarão se o texto atende às instruções de formatação e de conteúdo, explicitados no documento “guia de autores ou instruções para autores”, bem como aos critérios de “qualificação científica” estabelecidos pelo periódico escolhido para submissão.
 - 6.4.1. O trabalho que não tenha o parecer *ad hoc* favorável não será apoiado.
- 6.5. O resultado final da análise será comunicado ao interessado por correspondência eletrônica e/ou impressa.
- 6.6. Não será permitida anexação e/ou substituição de qualquer documento ou informação, após a entrega do projeto, ainda que dentro do prazo.
- 6.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta;
- 6.8. A inscrição para esta seleção é gratuita.



7. MECANISMO DE CONCESSÃO DE APOIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Os valores aprovados serão depositados na conta corrente do beneficiário, para pagamento exclusivamente das despesas a serem comprovadas segundo as instruções contidas no ANEXO II.
- 7.2. O beneficiário deverá encaminhar à PRPPG, em até 30 (trinta) dias a partir da execução dos recursos, a prestação de contas referente ao benefício concedido por meio do preenchimento do ANEXO V, acompanhado dos comprovantes de pagamentos/despesas realizadas.
- 7.3. Uma cópia do artigo publicado, ou do aceite final para publicação, também deverá ser encaminhada juntamente com prestação de contas referente à execução dos recursos ou tão logo esteja disponível.
- 7.4. Recursos não executados deverão ser integralmente restituídos à UFRR por meio de GRU.
- 7.5. O não encaminhamento da prestação de contas no prazo estabelecido implicará no envio do processo às instâncias competentes da UFRR para as providências cabíveis. A situação de pendência do beneficiário impedirá sua participação em outros editais da PRPPG até a conclusão do processo.
- 7.6. Após avaliação da prestação de contas, o beneficiário será comunicado do resultado por e-mail e impresso sobre seu status (de pendência ou não) junto à PRPPG e à UFRR. No caso de não aprovação, o beneficiário deverá comparecer à PRPPG no prazo de 7 (sete) dias úteis para prestar esclarecimentos das pendências e, quando for o caso, efetuar os ressarcimentos devidos.

8. CRONOGRAMA

8.1. O certame deste Edital atende ao cronograma estabelecido no quadro abaixo:

Divulgação do edital	23/08/2018
Impugnação do Edital	24/08/2018
Período de Inscrição	Fluxo contínuo data limite dia 31/10/2018
Recursos	Até 24h após a liberação do resultado
Resultado dos Recursos	Até 24h após solicitação de recurso
Avaliação das propostas	Até 15 úteis dias após submissão
Divulgação do resultado	Até 11 dias úteis após a submissão
Recursos	Até 24h após a liberação do resultado
Resultado dos Recursos	Até 24h após solicitação de recurso
Divulgação do resultado final	Até 24h após julgamento de recurso
Prestação de contas	Até 30 dias após execução do recurso financeiro

8.2. Os projetos aprovados e proponentes serão informados sobre datas para assinatura do termo de compromisso pela PRPPG.



9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFRR, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso o artigo não seja aceito para publicação pelo periódico inicialmente indicado, o proponente deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do parecer, fazer uma segunda submissão ao mesmo periódico ou para outro de classificação equivalente na respectiva área de conhecimento, conforme a sequência apresentada no item 4.2.1 deste edital.

10.2. Não serão concedidos valores adicionais para cobertura de despesas provenientes de segunda submissão ou de outros serviços referentes à revisão ou à tradução do mesmo artigo, assim como para a aquisição de separatas do artigo publicado.

10.3. No caso de não aceitação definitiva do artigo para publicação ou de desistência por motivos diversos, o beneficiário deverá informar por escrito à PRPPG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do parecer, para que sejam tomadas as devidas providências para o cancelamento ou ressarcimento do apoio concedido.

10.4. O contemplado deverá comparecer à PRPPG para assinatura do Termo de Compromisso, **ANEXO IV**, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação do resultado. O não comparecimento implicará na revogação do apoio concedido.

10.5. O beneficiário se compromete a atuar como avaliador *ad hoc* quando solicitado pela PRPPG.

10.6. Solicitantes com quaisquer pendências em outros editais expedidos pela PRPPG não terão suas solicitações encaminhadas para análise.

10.7. O prazo para pedido de reconsideração é de 3 (três) dias, após a data de notificação do parecer e deverá ser obrigatoriamente, encaminhado à PRPPG via memorando fundamentado.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela PRPPG.

10.9. O prazo de impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na **Diretoria de Pesquisa (DP)** da PRPPG.

Telefones: 3621-3112 ramal 23

E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br

Home Page: <http://www.prppg.ufr.br/>

Boa Vista, 23 de agosto de 2018.

Prof^a. Dr^a. Geyza Alves Pimentel
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Eweline Mikaely Gomes Monteiro
Diretora de Pesquisa

(CÓPIA ASSINADA DISPONÍVEL NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO)